LEI Nº 1.367

De 29 de março de 1994

"DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DOS SALÁRIOS DO PODER EXECUTIVO PARA URV-UNIDADE REAL DE VALOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Fuad Ahmed Saleh, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **faz saber** que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º:- A partir de 1º de março de 1994, os valores da Tabela de Referências do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, para efeitos de vencimentos, passam a ser convertidos para URV-Unidade Real de Valor, conforme dispõe a Medida Provisória editada pelo Governo Federal, que criou a URV.

Parágrafo Único:- A conversão de que trata o "caput" deste artigo será feita tomando-se como base o valor dos vencimentos percebidos pelos Servidores municipais em 28.02.94, mantendo-se o piso em 129,58 URVs.

Artigo 2º:- As despesas decorrentes da aplicação da presente - Lei serão cobertas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo em seus efetios a partir de 1º de março de 1994, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de

BARRINHA, EM 29 DE MARÇO DE 1994

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Publ.e afix.na forma e no local de costume na data supra.Reg.em livro próprio. Registre-se.

p/Secretaria